



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 162, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Minas e Energeia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Minas e Energeia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

Nesses termos, requisita-se:

Conforme cenário projetado pela Pré-Sal Petróleo (PPSA), em janeiro de 2022, “o total de receitas destinadas aos cofres públicos crescerá ano a ano até 2031. Considerando os montantes estimados com a comercialização do óleo da União sob a gestão da PPSA, os royalties advindos da produção em regime de Partilha de Produção e os tributos recolhidos pelas empresas produtoras, o total de recursos poderá alcançar cerca de US\$ 289,6 bilhões, no período 2022-2031”.

Segundo apresentação (2023) em anexo da Sra. Tabita Loureiro, Diretora Técnica da Pré-Sal Petróleo (PPSA):

- a produção, somente em **contratos de partilha**, alcançará o pico de **2,3 milhão de barris de petróleo por dia (bpd)**, em 2029, sendo **96% que da produção virá de projetos com declaração de comercialidade**;

- a receita com óleo-lucro da União atingirá o pico de **71,7 bilhões de reais em 2030 e 662 milhões de reais em gás-lucro em 2029**, sendo, no período de dez anos, acumulados **R\$ 462 bilhões de receita de petróleo e R\$ 4 bilhões de gás**;

- de 2024 até 2033 as receitas acumuladas para a União, advindas de comercialização (466 BI), royalties (373 BI) e tributos (315 BI) chegarão a **R\$ 1,15 trilhão de reais**.

Conforme Carlo Travassos, da Petrobrás:

- a implantação dos FPSOs[1] Anna Nery e Anita Garibaldi proporciona a continuidade operacional dos campos de Marlim e Voador, com a expectativa de **aumento de 20% da produção** e redução de 60% de emissão de gases de efeito estufa, em relação a 2018, quando as 9 unidades estavam em operação em Marlim;

- a empresa investirá **US\$ 6 bilhões** na busca por novas fronteiras exploratórias até 2027, isto é, há perspectiva de novas descobertas, sobretudo na chamada margem equatorial, que se estende pelo litoral brasileiro do Rio Grande do Norte ao Amapá;

Segundo o **Plano Estratégico 2024-2028 da Petrobras**, a empresa pretende colocar em operação 14 novas plataformas de produção de petróleo e gás natural nos próximos 5 anos.

O estudo “A transição energética”, realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) revelou que o setor de petróleo e gás contribuirá com **R\$ 3,96 trilhões** para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil até o ano de 2032.

A Agência Internacional de Energia e a Organização dos Países Produtores de Petróleo (Opep) preveem que os países que não fazem parte da Opep serão responsáveis pelo aumento na oferta de petróleo, com destaque para o Brasil (<https://megawhat.energy>)

Diante desta expressiva análise de crescimento da arrecadação, por importantes atores do mercado de petróleo e da importância que o legislador brasileiro conferiu aos recursos advindos dos royalties do petróleo e participações especiais, para o financiamento estratégico da educação brasileira, conforme prevê a Lei nº 12.858/2013, requeiro a V. Ex^a, com fulcro no art. 50, §2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Quantos e quais foram os contratos celebrados, ainda vigentes, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, referentes a áreas cuja lavra ocorre na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva?
Discriminar por:
 1. Localização;
 2. Regime;
 3. Data de declaração da comercialidade;
 4. Ocorrência de alterações ou aditamentos aos contratos
 5. Data de assinatura dos contratos;
 6. Duração de cada contrato e ocorrência de eventual cláusula que permita prorrogação;
 7. Previsão do término de produção.
1. Quantos e quais são os contratos celebrados, ainda vigentes, em áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012? Qual a duração de cada contrato?

2. Quantos e quais são os contratos vigentes com duração igual ou superior a trinta anos?
3. Há estudos acerca de áreas com indícios de presença de petróleo e gás, inclusive na denominada margem equatorial? Quantas áreas potencialmente poderiam resultar em novos campos?
4. Há acompanhamento de cronograma de construção e início de operações de novas plataformas?
5. Considerando que uma das variáveis que fundamenta as estimativas de arrecadação é o volume de produção dos poços e campos declarados pelas empresas, pergunta-se:
 1. as empresas declararam sua estimativa ou apuraram o que efetivamente produziram? Quais os valores referentes ao último período declarado?
 2. como a ANP acompanha esse processo para verificação dos dados informados?
 3. houve casos de defasagem entre a estimativa da empresa e a produção efetiva? Em que proporção?
1. Qual a previsão de valores referentes à distribuição dos recursos destinados à educação (valores em reais), em consequência da atualização dos preços de referência (atualização da Resolução ANP 874/2022)? Qual o acréscimo decorrente da atualização?
2. Há dados acerca da estimativa do percentual do petróleo e do gás natural localizados em áreas da União? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas estimativas
1. Qual a perspectiva para crescimento da produção ano, a ano, até 2034?

1. Quantos foram os pedidos, solicitados e aprovados, de extensão da vida útil de campos maduros? Há avaliação do impacto dessa medida?
1. Quais os valores advindos do fundo social do pré-sal, de 2014 a 2024, foram destinados, ano a ano:
 - a) para a educação?
 - b) para a amortização da dívida pública?
1. Há previsão de utilização de recursos do pré-sal para amortização da dívida pública em 2024 e nos anos seguintes? Há norma acerca de teto para utilização desses recursos para esta finalidade (amortização)?
1. Qual a expectativa de arrecadação/produção de petróleo para cada ano do período de vigência do próximo PNE (2025-2035) e quanto se prevê de destinação para a educação? Detalhar previsões já formalizadas, também as não formalizadas mas possíveis de se prever minimamente, e ainda detalhar as expectativas em relação a novos possíveis campos.
1. Quais os valores recebidos pela União, ano a ano, a partir de 2013 até 2024, decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010?

Encaminhar o mapa (referido no art. 2º, § 2º da Lei nº 12.858/2013) mais recente das áreas sujeitas à individualização da produção.

1. Segundo informa a Agência Nacional do Petróleo (ANP), em 2023/2024 foram acionados vários “gatilhos”, a partir do fim da curva de recuperação de custos dos projetos em produção em áreas de partilha – o que vai levar a um crescimento significativo dos volumes que cabem à União em vários contratos, têm sido acionados. Considerando cada contrato, qual valor será destinado à União, em decorrência do fim da curva de recuperação?

1. Quais os valores destinados à Educação, a partir de 2013, decorrentes de:

a) valores de bônus de assinatura destinados ao Fundo Social;

b) valores dos royalties e participação especial atinente a áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão?

Em caso de não destinação, qual a fundamentação legal?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informações visa subsidiar o Parlamento, para que seus integrantes possam exercer seu papel institucional de formulação e fiscalização da execução das políticas públicas, a serem conduzidas a partir de

dados que legalmente devem ser publicizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Autarquia ligada ao Ministério das Minas e Energia.

Declarações de importantes atores brasileiros e estrangeiros, acerca do crescimento da produção do petróleo brasileiro, e investimentos em torno desse mercado, além de expectativas de descoberta de novas áreas e de início de operações de novos campos, além exploração na chamada margem equatorial recomendam que o Parlamento tenha um quadro mais preciso acerca desse cenário.

O legislador brasileiro reafirmou a importância da destinação para o financiamento da educação brasileira, que convive com problemas estruturais de infraestrutura inadequada ou mesmo inexistente, que chegam à chocante situação de não disponibilização de água potável nas escolas.

A recém realizada Conferência Nacional de Educação (Conae), de 2024, que contou com a presença do presidente Lula em seu encerramento, mia uma vez destacou a necessidade da utilização desses recursos para contribuir com o financiamento da educação.

[1]FPSOs - *floating, production, storage and offloading* - são navios com capacidade para processar e armazenar o petróleo, e prover a transferência do petróleo e/ou gás natura.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**